PORTARIA Nº 206, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível abandono de cargo por servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 005/2004 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO que o art. 158 da Lei Municipal nº 005/2004 estabelece o dever de apuração das irregularidades no serviço público, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa e a Portaria nº 178, de 20 de julho de 2026, que determinaram o retorno do servidor Alexsandro Barcelar Dourado ao exercício das atribuições do cargo efetivo de Ajudante Geral;

CONSIDERANDO a convocação expedida pelo Setor de Recursos Humanos, recebida pelo servidor em 22 de julho de 2026, conforme recibo assinado, e a carta de apresentação da mesma data, também assinada pelo servidor, que o encaminhou à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes;

CONSIDERANDO o relatório da referida Secretaria, que comunica o não comparecimento do servidor para assumir suas atividades após o encaminhamento, permanecendo ausente até a data do relatório;

CONSIDERANDO a declaração do Setor de Recursos Humanos e o demonstrativo financeiro, que registram a situação de servidor sem frequência desde 1º de agosto de 2026, com remuneração zerada nas competências de agosto e setembro;

CONSIDERANDO que os fatos relatados indicam possível abandono de cargo, previsto no art. 153 da Lei Municipal nº 005/2004, sujeito à apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 161 da mesma Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Alexsandro Barcelar Dourado, matrícula nº 7*9, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, para apurar possível abandono de cargo, previsto no art. 153, combinado com o art. 147, inciso II, da Lei Municipal nº 005/2004, em razão do não comparecimento ao serviço após o encaminhamento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transportes, formalizado em 22 de julho de 2026, conforme os documentos que instruem o expediente.

Parágrafo único. A apuração compreenderá o período de ausência informado no relatório da Secretaria, incluindo os registros de ausência desde 1º de agosto de 2026, devendo ser examinadas as circunstâncias dos fatos, a intencionalidade da ausência e eventuais justificativas apresentadas pelo servidor.

Art. 2º Designar, para condução deste processo, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 032, de 24 de abril de 2025, composta pelos seguintes servidores:

I — Manoel Roberto dos Santos, matrícula nº 5*3, Presidente;
II — Odirlei Oliveira da Silva, matrícula nº 5*7, Membro;
III — Leandro Messias de Oliveira, matrícula nº 9*4, Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar relatório final, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 167 da Lei Municipal nº 005/2004.

Art. 4º A Comissão deverá assegurar ao servidor o contraditório e a ampla defesa, promovendo os atos de instrução, as notificações e as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 20 de outubro de 2026.

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal